

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO
BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE

Torna-se público que, por despacho da Vogal do Conselho Diretivo do IPMA I.P. Doutora Maria Ana Martins, de 26/05/2020, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, na área científica de Ciências Marinhas, Biologia e Ecologia Marinha, no âmbito do projeto “CIGUA - The rise of toxic tropical and subtropical marine dinoflagellates *Gambierdiscus* spp: distribution, ciguatoxins trophic transfer and risk of ciguatera fish poisoning”, financiado na componente FEDER pelo Programa Operacional Regional de Lisboa e na componente nacional pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, IP), com a referência PTDC/CTA-AMB/30557/2017.

1. Destinatários

A bolsa destina-se a detentores do grau de Mestre em Ciências Marinhas, Biologia e Ecologia Marinha.

2. Requisitos de admissão dos candidatos

O candidato deverá possuir como habilitações literárias Mestrado numa das seguintes áreas ou afins: Ciências Marinhas, Biologia e Ecologia Marinha. O candidato terá de estar inscrito em curso conferente de grau académico ou estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

3. Programa de trabalhos:

O programa de trabalhos do bolsheiro a contratar inclui as seguintes atividades:

- a) Determinação de biotoxinas marinhas por cromatografia líquida com deteção por UV, FLD, MSMS;
- b) Cultivo de algas tóxicas;
- c) Divulgação das atividades do projeto, organização de eventos e workshops;
- d) Elaboração de relatórios, notícias e artigos de disseminação em Português e Inglês.

4. Duração e Condições de Renovação

A bolsa, com início previsto a 15 de julho de 2020, terá a duração de 12 meses, não renovável.

5. Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre sob a orientação científica do Investigador Auxiliar Doutor Pedro Reis Costa. O local das atividades é o IPMA, IP, em Algés, podendo ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalhos definido.

6. Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a 1064,00€, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

7. Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho da Vogal do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros: Presidente: Pedro Reis Costa; 1.º Vogal Efetivo: Cátia Bartilotti; 2.º Vogal Efetivo: Lucía Soliño; 1.º Vogal Suplente: António Marques; 2.º Vogal Suplente: Teresa Rodrigues.

8. Métodos e critérios de seleção

8.1. Requisitos de admissão: todos os candidatos que cumpram os pontos 2 e 9 deste Edital serão selecionados como elegíveis para o concurso.

8.2. Métodos de seleção: os candidatos serão avaliados por Avaliação curricular (AC) e Entrevista (ENT). A entrevista apenas será realizada aos três candidatos melhor classificados na AC que ultrapassem os 15 valores na AC.

8.3. A avaliação curricular (AC) é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo ao valor obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: $AC = 0,1A + 0,3B + 0,4C + 0,1D + 0,1E$.

Na qual:

- A: Habilitação Académica, que corresponde à média das classificações da licenciatura e mestrado.
- B: Classificação da adequação do CV, correspondendo 0 a totalmente desadequado e 20 a totalmente adequado.
- C: Classificação referente ao conhecimento anterior para desempenhar as funções requeridas, nomeadamente conhecimento comprovado em: a) Determinação de biotoxinas marinhas por cromatografia líquida com deteção por UV, FLD, MSMS; b) Cultivo de algas tóxicas; c) Divulgação das atividades do projeto, organização de eventos e workshops; d) Elaboração de relatórios, notícias e artigos de disseminação em Português e Inglês:
 - até 12 meses – 10 Valores
 - de 12 meses a dois anos – 12 Valores
 - de dois anos a três anos – 15 Valores
 - mais de três anos – 20 Valores
- D: Competência em Inglês (oral e escrito):
 - Muito bons conhecimentos – 20 Valores
 - Bons conhecimentos – 15 Valores
 - Conhecimentos suficientes – 10 Valores
- E: Conhecimentos sólidos em Informática na Ótica do Utilizador:
 - Muito bons conhecimentos – 20 Valores
 - Bons conhecimentos – 15 Valores

- Conhecimentos suficientes – 10 Valores

8.4. A Entrevista (ENT) pode ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos. A classificação é apurada através da seguinte fórmula: $ENT = 0,25F + 0,25G + 0,25H + 0,25I$, em que:

F = Interesse, motivação e postura

4 pontos: atitude desadequada e ausência de motivação

8 pontos: atitude pouco adequada e pouca motivação

12 pontos: atitude e motivação adequadas

16 pontos: atitude e motivação muito adequadas

20 pontos: atitude e motivação excelentes

G = Sentido de organização

4 pontos: ausência de sentido de organização

8 pontos: pouco sentido de organização

12 pontos: sentido de organização adequado

16 pontos: sentido de organização muito adequado

20 pontos: sentido de organização excelente

H = Capacidade de adaptação

4 pontos: ausência de capacidade de adaptação

8 pontos: pouca capacidade de adaptação

12 pontos: capacidade de adaptação adequada

16 pontos: capacidade de adaptação muito adequada

20 pontos: capacidade de adaptação excelente

I = Expressão e fluência verbal

4 pontos: dificuldade de expressão, comunicação e interpretação

8 pontos: pouca capacidade e expressão, comunicação e interpretação

12 pontos: capacidade e expressão, comunicação e interpretação adequada

16 pontos: boa capacidade e expressão, comunicação e interpretação

20 pontos: muito boa capacidade e expressão, comunicação e interpretação

8.5. A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.6. Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. A classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular (AC), com o peso de 60%, e da entrevista (ENT), com o peso de 40%.

8.7. O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

9. Apresentação de candidatura:

9.1. A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email candidaturas@ipma.pt, do formulário disponível em: <http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf> devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Para cidadãos estrangeiros, certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o Grau Académico, reconhecidos por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.
- g) Documento comprovativo de inscrição em doutoramento ou em curso não conferente de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

9.2. Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

9.3. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de 7 dias a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

10. Prazo de candidatura: O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias 19/06/2020 até 02/07/2020.

11. Aprovação dos resultados da bolsa: Após a conclusão do processo de audiência prévia e a sua apreciação pelos membros do júri, a decisão final será proposta para aprovação pelo Conselho Diretivo do IPMA.

12. Publicitação dos resultados: até 10 dias úteis após a deliberação do Conselho Diretivo, os candidatos são notificados da lista ordenada de classificação final e da decisão de concessão da bolsa a concurso, por correio eletrónico.

13. Legislação aplicável

- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto.

- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Notas:

- Em caso de divergência entre o edital em português e o edital em inglês, prevalecerá o edital em português.
- Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir não atribuir esta bolsa.

O Presidente do Júri,

Pedro Reis Costa